

[illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Antônio Sales - Centro - Japurá - RO 76.388-347
e-mail: prefeitura@japara.ro.br - CEP: 77.812-000 - Fone: 77.788.34000/31 - Japurá/RO

Estado do Rondônia

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 165/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2023
Tomada de preços Nº 3/2023

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bulvar, 363, inscrito no CNPJ nº 06.718.344/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, e por meio representado pela Sr. Prefeita **ADRIANA CRISTINA PUZZER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e pelo(a) **CLAUDIONE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, com endereço a RUA JARACATÁ, 253-A, CEP: 77.822-000 - BARRIO - CONTRATO, nota do representado(a) pelo(a) Sr. **WALNESON FAUSTINO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 795.402.749-91, e, a seguir denominada(contratado(a)), nos termos do que na R.6.666/91, regulamentada pelo e em face do resultado do abito do processo 3/2023, em presente o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 165/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 165/2023, até o dia **04/05/2024**, de modo a cumprir a condição suscitadora da Tomada de preços nº 3/2023 conforme permitido artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
(Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/91, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, visto atestadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratuadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ADRIANA CRISTINA PUZZER
Prefeita Municipal

CLAUDIONE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
WALNESON FAUSTINO DOS SANTOS

Testemunhas:

Willian Ferreira Sordi
CPF: 030.402.439-68

Haulynton Andrade Godoy
CPF: 063.066.155-30

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	<input checked="" type="button" value="Sim"/>
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	<input checked="" type="button" value="Aceito"/>
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	<input checked="" type="button" value="Aceito"/>
PAAR	51EMCK08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Prça. Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 99114-3282 99104-2521
e-mail: pm@prefeitura.municipal.de.sao.manoel.do.parana.pr.gov.br
C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

§ 2º - O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I - a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
- II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
- III - a existência de interesse público.

CAPITULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - As normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Havendo a extinção do Fundo Municipal de Esportes os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Municipal as dotações orçamentárias necessárias para execução da presente Lei, bem como incluir nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual dos exercícios financeiros de 2024 e 2025.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná em 05 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

[illegible]

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Fone/Fax 444 3674 1108 - 3674 1560 - CPMJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 043/2024.

RÉGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LEI Nº 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ N° 75.798.355/0001-77

CONTRATADA: JESICA FREITAS DE OLIVEIRA – CPF N° 010.323.119-67

CARGO: MOTORISTA PSS

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.749,69

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 05/06/2024

PRAZO DE CONCLUSÃO: 09/09/2025

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO:02215557907

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinatura eletrônica em documento assinado digitalmente pelo Juliano Trevisan Cordeiro, titular da função pública, no exercício das atribuições legais, em 05/06/2024, às 14:05:00, com o certificado digital nº 02215557907, emitido por uma autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme previsto no Art. 21, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Aquisição de equipamentos a serem destinados ao Centro de Convivência do Idoso, através da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, a favor das empresas:
B A GOLDIN PAPELARIA, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de R\$: 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote nº 02.
SUL AGUA EQUIPAMENTO, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, com o valor global de R\$: 2.144,99 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao lote nº 01.

Jussara-PR, 05 de junho de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6664/2024

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DO SR. JOAO BEIRAL MENEZES”.
O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 6º LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato e Secretaria de Esportes, Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 05 de junho no período vespertino.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 05 de junho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA-00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA-00710069901
Data: 2024.06.05 10:41:39 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATAÇÃO
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contratacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6665/2024

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dca	Org	Unid	Funcional Progr	Favco	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0121	01	004	0824400002024	01000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Dca	Org	Unid	Funcional Progr	Favco	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0109	01	003	0824400002024	01000	Manutenção das Atividades de CRLAS e de CRLAS	3.3.90.30	10.000,00
0108	01	003	0824400002024	01000	Manutenção das Atividades de CRLAS e de CRLAS	3.3.90.30	2.000,00
0103	01	003	0824400002024	01000	Manutenção das Atividades de CRLAS e de CRLAS	3.3.90.30	1.120,00
0143	01	003	0824400002024	01000	Manutenção das Atividades de CRLAS e de CRLAS	3.3.90.30	3.000,00
0145	01	003	0824400002024	01000	Manutenção das Atividades de CRLAS e de CRLAS	3.3.90.30	1.120,00
TOTAL							20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 05 de Junho de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidgal nº685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: A Regularização da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do Governo Federal ano 2020 (dois mil e vinte).

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 05 de Junho de 2024, constante na respectiva ata nº 264.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O ajuste no Demonstrativo Sintético anual da Execução Físico-Financeira do Bloco da Proteção Social Básica, dos Serviços e Programas do sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2020 (dois mil e vinte) do Município de Jussara-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 05 de Junho de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidgal nº685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Programação SIGTV nº 41130072024002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 05 de Junho de 2024, constante na respectiva ata nº 264.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Plano de Ação referente ao recurso de origem da Programação do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, referente à Programação do SIGTV Nº 41130072024002, através de Emenda Parlamentar, recursos a serem repassados para a Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o Conselho analisou o Plano de Ação apresentado pela Entidade e foi de parecer favorável na aprovação do Plano de Ação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 05 de Junho de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidgal nº685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprova a Renovação do Atestado de Inscrição da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Jussara-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 05 de Junho de 2024, constante na respectiva ata nº 264.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Renovação do Atestado de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE, inscrita no CNPJ Nº 79.079.224/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Beltrão, 778, centro Jussara – Paraná. A Entidade se encontra inscrita Neste Conselho, sob o Nº 001, DESDE 20/03/2001. A entidade executa os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas e sua família tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes que frequentam a Entidade.

O presente Atestado de Inscrição é válido para o período de:

05/06/2024 à 05/06/2025

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 05 de Junho de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022-CMJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, ORINDO DO PROCESSO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA E A CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Gastão Mesquita Filho, nº 778, CEP 87230-000 – Jussara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 77.940.021-0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinicius Valentini Dias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Jussara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 8.484.822-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.680.269-30.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº1208, sala 03, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Willian Perondi, portador do RG 5.384.798 SSP/SC, CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 15/06/2024 e término a data de 14/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2.042.3.3.90.39.00.00 – 5900 – Manutenção das atividades legislativas, no desdobramento 59.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Redução do valor que o contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o preço global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, 04 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS:
PAULO PEREIRA DE SOUZA
CPF 045.443.135-53
MARCELO DOS SANTOS VIGILIA CASTILHANI
CPF 114.362.313-54

Av. Dr. Gastão Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-CMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, ORINDO DO PROCESSO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA E A EMPRESA CLARO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Gastão Mesquita Filho, nº 778, CEP 87230-000 – Jussara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 77.940.021-0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinicius Valentini Dias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Jussara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 8.484.822-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.680.269-30.

CONTRATADA: CLARO BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com Sede na Rua Henri Durrant, 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, no município de São Paulo/SP, CEP 04.565-907, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. MÂRCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA, brasileira, casada, gerente de vendas, CPF nº 565.723.951-20, RG. 3114404, residente e domiciliada em Goiânia/GO.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 26/06/2024 e término a data de 05/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 6.1.1. Para os serviços de telefonia dotação nº 01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 01001 – Outros Serviços de PJ, no desdobramento 58.00 – Serviços de Telecomunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, 04 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS:
PAULO PEREIRA DE SOUZA
CPF 045.443.135-53
MARCELO DOS SANTOS VIGILIA CASTILHANI
CPF 114.362.313-54

Av. Dr. Gastão Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cianorte
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0015/2024

CONTRATANTE (UASG):
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ (UASG: 929856)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.607,61 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/06/2024 às 15h
Até 12/06/2024 às 09h

PERÍODO DE LANCES
De 12/06/2024 às 09h
Até 12/06/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

AV. SANTA CATARINA, 621 - CENTRO CÍVICO EDNO GUIMARÃES
FONE: (44) 3629-1922 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PR - CNPJ 75.783.688/0001-22
site: www.camaracianorte.pr.gov.br – contratacao@camaracianorte.pr.gov.br

DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Análise de Recuso apresentado pela empresa Rio Ligeiro Empreiteira de Obras Ltda. em face a Habilitação da empresa Construtora Braz Ltda. no Processo de Licitação Tomada de Preços nº 24/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação de Travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem de águas pluviais, município de Cianorte.

1 – Considerando as razões arguidas pela empresa Rio Ligeiro Empreiteira Ltda., onde a mesma contesta a Habilitação da Empresa Construtora Braz Ltda, no certame licitatório Tomada de Preços 24/2024, relatando a requerente de que a requerida não comprovou a expertise para realização da obra, de modo que não apresentou documentação suficiente que comprove a execução de serviço semelhante ou superior ao objeto da licitação, devendo ser a mesma declarada inabilitada;

2 – Considerando as contrarrazões manifestadas pela empresa construtora Braz Ltda. de que a documentação apresentada (Certidão de Acervo Técnico) comprova a execução de serviços de travessia subterrânea com grau de complexidade superior ao solicitado no edital, devendo o Município desconsiderar o pedido de inabilitação;

3 – Considerando a Manifestação através do Memorando 0185/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal que ao fazer análise técnica de toda a documentação apresentada, opina em Habilitação da empresa Construtora Braz Ltda.;

4 – Considerando o julgamento proferido pela Presidente da Comissão de Licitações ao Recurso apresentado pela Requerente, onde após análise do conjunto de peças administrativas acopladas ao processo licitatório, comparando às disposições previstas no Instrumento Convocatório, opina pela Manutenção da Habilitação da empresa requerida; e

5 – Considerando o Parecer nº 588/2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte que, à luz da legislação foram respeitados todos os requisitos legais de direito a ampla defesa e do contraditório, e no caso em tela opina a Procuradoria em manter a Decisão da Presidente da Comissão.

DIANTE DA ANÁLISE DOS FATOS

DECIDE-SE:

1 – Pela Manutenção de Habilitação da Empresa Construtora Braz Ltda. no Processo de Licitações Tomada de Preços nº 24/2024, em face de que tal procedimento atende ao regramento previsto nas normas editalícias do instrumento convocatório, ocasionando assim a ampla concorrência e a busca do objetivo da licitação, não havendo por ora motivação técnica ou jurídica que desabone o ato legal de habilitação da requerida; e

2 – Encaminha-se à Divisão de Licitações para Providencias Necessárias.

É a Decisão.

Cianorte/Pr, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação de travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem de águas pluviais, município de Cianorte – PR.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 31/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e decididos os recursos referente a fase de habilitação, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 16 de Junho de 2024 às 9h.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

Ivonele de Jesus Costa
Presidente

BNC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Processo Adm. Nº 037/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP (12461709000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

INDIANÓPOLIS (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024.

JULIANO TRIVISAN CORDEIRO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Processo Adm. Nº 037/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP (12461709000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INDIANÓPOLIS (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024.

JULIANO TRIVISAN CORDEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Carmaria, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 46.3674.1111 - MATA 1546 - CEP 75.794.355/0001-77 e-mail: gabinete@indianopolis.gov.br									
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ									
1.7.1.9.0.0.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDEIA								
1.7.1.9.0.0.1.0.0	BLANCALAN, DO SAO CARLOS, ILMAC								
1.7.1.9.0.0.1.0.1	- PESSOAL								2.643,24
1.7.1.9.0.0.1.0.1	COTA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EMENDA								14.000,00
30.00.00.00	PARA AMPLIAR								2.643,24
	TOTAL								16.643,24
III – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias									
Anulação	Código(s)	Descrição							Valor
99.00	00	MUNICÍPIO MUNICIPAL DO SAO CARLOS							
99.00	02	SECRETARIA DO SAO CARLOS - ILMAC							
10.302.010.2077		Transfer on Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade							
15.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO							
30.00.00.00		MUNICÍPIO HOSPITALARES (LUNESB)							10.000,00
30.00.00.00		MUNICÍPIO MUNICIPAL DO SAO CARLOS							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
30.00.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua Paraná, 105 – FONE: (41) 3514-2121 / (41) 3514-2121 / (41) 3514-2143
 E-mail: sao.manoel@parana.pr.gov.br
 CEP 87.511-200 – São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. – 38.969.617/0001-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BARRAÇA, TELA DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E GRUPO DE PROTEÇÃO PARA O USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.”

Tramitado sobre as atas do Objeto Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 02/2024 - PM/MP bem como exaustivo quatório base nacional, e nos termos/núcleos penúltimos de aplicação, conforme preceito do Art. 7º, inciso IV da Lei 14.133/21, tem o público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor das seguintes propostas:

MAX SOU DIGITAL LASER LTDA. ME: pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.208.300/091-14, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 375, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-060, no município de Paranaiti – PR, com valor global de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentas reais), referente aos itens c/ nº 02, 04, 11 e 12.

EVOLUTION LTDA. ME: pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.437.100/0001-00, sediada na Rua Paraná, nº 157, SAA nº 1, Jardim Golden Park, CEP: 87.800-000, no município de Roncador – PR, com valor global de R\$ 68.081,00 (oitenta e oito mil e oitenta e um reais), referente aos itens nº 9 e 13.

FINANCIAL FONGOS LTDA. pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-90, sediada na Rodovia PR-449, Umuarama - Paraná, nº 5965, Gleba 12 - Jazobond, CEP: 85.502-470, no município de Umuarama - PR, com valor global de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais), referente ao item nº 02.

VIA SOU BRASIL LTDA. pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.473.887/0001-96, sediada na Rua Seca nº 96, Jardim Pimenta, CEP: 87.043-036, no município de Matão do Sul, PR, com valor global de R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais), referente ao item nº 10.

W KUSIAS - ME: pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.246.125/0001-61, sediada na Rua Antônio João, nº 577, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, no município de Paranaiti – PR, com valor global de R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil e oitenta reais), referente aos itens nº 01, 05, 06, 07 e 08.

Pago Município “Trece de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A AQUISIÇÃO DE ORGANO MINERAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE INDALIA/SC

Empresas vencedoras valor total R\$ 177.990,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa reais) **PC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA** (0008403000370) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 177.990,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

A atividade municipal de **LOGIA LABORATÓRIO DE INDALIA/SC** no ato de **análise laboratorial** e **de análise** com **exatidão** (do 181512023), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Comissão de Licitação no objetivo do processo licitatório acima especificado.

INDALIA/SC (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024

JULIANO TREVISAN CORREIO
 AUTENTICADOR CONTINENTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 027/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO A AQUISIÇÃO DE ORGANO MINERAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE INDALIA/SC

Empresas vencedoras valor total R\$ 177.990,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa reais) **PC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA** (0008403000370) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 177.990,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

INDALIA/SC (PR), quarta-feira, 5 de junho de 2024

JULIANO TREVISAN CORREIO
 AUTENTICADOR DE PROPOSTOR

A diverse group of people, including a pregnant woman, a young girl, an elderly man, a woman holding a baby, and a man holding books, standing together against a light blue background. The text "VACINE-SE CONTRA A GRIPE" is at the top and "PROTEJA-SE" is in a green box at the bottom.